



# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº160, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

*"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"*

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**Art. 1.º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.221,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais) destinado à complementação de salários e demais despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Educação

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	4.4.90.51	12.361.0009.1001	01 – Tesouro	116	61.221,00
02	4.4.90.52	12.361.0009.1002	01 – Tesouro	117	40.000,00
02	3.3.90.39	12.361.0009.2022	01 – Tesouro	123	50.000,00
Total					151.221,00

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	12.361.0011.2029	05 – Federal	159	59.000,00
02	3.1.90.11	12.361.0011.2030	05 – Federal	160	65.000,00
02	3.1.90.11	12.361.0011.2031	05 – Federal	161	40.000,00
02	3.1.90.13	12.361.0011.2032	05 – Federal	162	13.000,00
02	3.1.90.13	12.361.0011.2033	05 – Federal	163	19.000,00
02	3.1.90.13	12.365.0011.2036	05 – Federal	171	10.000,00
02	3.1.90.13	12.365.0011.2037	05 – Federal	172	500,00
02	3.1.90.11	12.365.0011.2032	05 – Federal	173	3.000,00
02	3.1.90.11	12.367.0011.2038	05 – Federal	174	1.500,00
02	3.1.90.13	12.367.0011.2041	05 – Federal	175	1.000,00
Total					212.000,00

**Art. 2.º**- O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício;

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 20 de novembro de 2013

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças